



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL N°. 1096, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE UM  
VEICULO NO ANEXO I DA LEI  
MUNICIPAL N°. 1055, DE 15 DE  
JULHO DE 2011.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Anexo I da Lei Municipal N°. 1055, de 15 de julho de 2011, um veículo automotor pertencente ao Município, conforme discriminado abaixo, visto que se encontra em precária condição de uso, nos termos do art. 18, VIII, da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 04 de Novembro de 2011.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 1096 / 2011  
EM, 04 / 11 / 2011

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei N° 090/2011 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

***ESTADO DO ESPIRITO SANTO***

## **ANEXO I**

01 - AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO FAB.2006 - PLACA MQV 7473 -  
CHASSI 9BD15822764868091. Pertencente a Secretaria Municipal de Administração